

EDITAL N.º 03/2020 – Programa de Monitoria Geral Edição Especial Período Letivo Emergencial

A Faculdade de Direito do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: tornar público o PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITOR DE DIREITO, que trata das normas para a inscrição, seleção, e atribuições gerais para o preenchimento de 7 (sete) vagas remuneradas e cadastro de reserva de vagas voluntárias para MONITOR DE DIREITO, no âmbito do Edital nº EDITAL N.º 12/2020 - PROEG/UNIFESSPA.

1. DA EDIÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA

1.1. A Edição Especial do Programa de Monitoria Geral visa atender ao Período Letivo Emergencial e foi criada com a finalidade de oferecer suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da Unifesspa que utilizem tecnologias digitais de comunicação e informação (TDICs) para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do Coronavírus, e de acordo com o cronograma de atividades aprovado pelo Consepe/Unifesspa;

1.2. A Monitoria praticada no âmbito da Edição Especial do Programa de Monitoria Geral, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com supervisão/orientação de um docente da Unifesspa, através de um projeto vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão distribuídas de forma proporcional, considerando o número de cursos e de alunos existentes em cada unidade acadêmica da Unifesspa, até 300 cotas de bolsas para monitores, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e vigência de 04 meses, a contar de setembro/2020;

2.2. A distribuição das bolsas será feita de acordo com o Quadro 1, abaixo:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Disciplina	Modalidade	Nº de Vagas
História do Direito	Remunerada	01
Prática Simulada do Processo Penal (Prática)	Remunerada	01

Direito Penal II	Remunerada	01
Direito Administrativo I	Remunerada	01
Antropologia Jurídica	Remunerada	01
Direito Minerário e dos Recursos Hídricos	Remunerada	01
Direito das Pessoas com Deficiência	Remunerada	01

2.3 O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do monitor com a UNIFESSPA. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas à Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar da Edição Especial do Programa de Monitoria PLE, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, o discente que:

I Possua vínculo ativo como discente de graduação da Unifesspa, na data da inscrição no processo de seleção de monitoria;

II Preferencialmente possua experiência com o uso do computador, internet, ferramentais digitais tais como Turma Virtual do SIGAA, Aplicativos da Plataforma GSuite for Education (e-mail, chat, meet, doc, entre outros) e Conferência Web/RNP, e outros meios de ensino remoto e demais recursos de informática.

III Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;

IV Preferencialmente possua computador e link de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto;

3.2 Não há a necessidade do discente ter obrigatoriamente cursado a disciplina para disputar a vaga em determinada disciplina.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos monitores será feita por meio da análise dos documentos apresentados no ato de inscrição e entrevista com os candidatos via Google Meet, sendo considerado aprovado o discente que obtiver a maior Nota Final (NF) obtida em cada Monitoria, sendo considerando a Nota Final

NF) do discente na disciplina que desejou concorrer, a média aritmética da soma do Índice Acadêmico Geral (MC) e a nota da entrevista (NE) ($MC + NE / 2 = NF$).

4.2 A entrevista abordará questionamentos acerca da afinidade e competências do discente com a monitoria e perguntas relacionadas a ferramentas para atividades acadêmicas de modo remoto, que podem ser previamente estudadas no seguinte link: <https://helpdesk.unifesspa.edu.br/wiki-unifesspa/categoria/suporte/video-conferencia/>

4.3. O discente poderá solicitar, caso tenha interesse, a sua inscrição em todas as monitorias remuneradas ou voluntárias, e, obtendo nota final para classificação em mais de uma disciplina, será contactado para optar por uma delas.

4.4. A Nota Final (NF) mínima para fins de aprovação como monitor de disciplina deverá ser no mínimo de 7,0.

4.5. Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição são os listados abaixo:

I. Formulário de Inscrição preenchido e colado no corpo do texto do email para o endereço eletrônico da FADIR: direito@unifesspa.edu.br, (Ao final deste Edital);

II. Histórico Acadêmico Atualizado;

III. Documento oficial de identidade com foto;

IV. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados).

4.6 Os discentes selecionados para as monitorias (bolsistas e voluntários) deverão ter os documentos (item 5.1) anexados no Sisprol, no momento do cadastramento dele. Esses documentos devem ser fornecidos pelo discente em um único arquivo no formato PDF.

4.7. O monitor, bolsista ou voluntário, poderá atuar em outros componentes curriculares do curso, de acordo com solicitação do Professor Orientador da Monitoria, desde que respeitado o limite de 12 horas semanais de atividades.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APÓS APROVAÇÃO

5.1 Os monitores selecionados deverão estar em posse e entregar até 15 de setembro de 2020, via email institucional, os documentos descritos abaixo:

I. Termo de compromisso do Monitor (Anexo);

II. Cópia legível do RG;

III. Cópia legível do CPF (somente quando o CPF não estiver registrado no RG);

IV. Cópia legível do comprovante de residência;

V. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados).

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no Quadro 2.

QUADRO 2 – CRONOGRAMA PROGRAMA MONITORIA GERAL 2020

AÇÃO	DATA
Lançamento do Edital/Divulgação das Vagas de Monitoria	09/09/2020
Período de Inscrição	9/09/2020 a 13/09/2020
Data e Local da Seleção	14/09/2020 às 9h Entrar com o Google Meet: https://meet.google.com/gxg-zmiz-jvh
Divulgação do Resultado Final da seleção	14/09/2020
Entrega da documentação do item 5.1 pelos monitores classificados	19/02/2020, das 08:00 às 12:00hrs e das 12:00 às 18h.
Período das Atividades de Monitoria	15/09 a 22/12/2020
Envio junto ao professor da disciplina do Relatório Final	Até 15/02/2021

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Considerando o necessário tempo para a consolidação dos dados dos bolsistas após o período de recebimento da documentação dos selecionados, o pagamento relativo às atividades desempenhadas no mês de setembro/2020 será efetuado nas contas dos bolsistas apenas no início de novembro de 2020 (ou seja, no mesmo período que será efetuado o pagamento relativo ao mês de atividades de outubro de 2020);

7.2. Considerando o fato de que alguns componentes curriculares atendidos pela monitoria PLE serão desenvolvidos em regime intensivo (Resolução n. 500/2020-CONSEPE), caberá ao docente orientador da monitoria PLE, montar um Plano de Trabalho do monitor para cumprimento de suas atividades, com carga horária superior as 12 horas semanais, o que possibilitará ao monitor bolsista, mediante registro de frequência no Sisprol pelo docente orientador, o recebimento de bolsa mesmo após finalizado no sistema o componente curricular, até o limite máximo de 4 meses de bolsas;

7.3. As substituições dos monitores devem ser realizadas no Sisprol até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, e os documentos (item 5.2) do novo monitor devem ser encaminhados, via processo eletrônico à Divisão de Projetos de Ensino da PROEG, para que o novo discente possa entrar na folha de pagamento do mês vigente;

7.3.1. Os bolsistas cadastrados após este prazo serão informados na folha de pagamento do mês subsequente.

7.4. O certificado para o orientador e para o monitor será expedido somente mediante comprovação do cadastro no SISPROL do relatório de atividades de monitoria;

7.5. Todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares deverá ser citado o apoio da Unifesspa e da Pró-Reitoria de Ensino – PROEG, além do uso da sua logomarca.

7.6. Todos os anexos do Edital poderão ser acessados em <https://dproj.unifesspa.edu.br>;

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG, por meio da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (DPROJ).

Marabá, 09 de setembro de 2020.

Hirohito Diego Athayde Arakawa

Diretor da Faculdade de Direito

**Assunto do Email de Inscrição: INSCRIÇÃO EDITAL N° 03/2020 - FADIR-IEDS –
MONITORIA PLE**

Email para envio: direito@unifesspa.edu.br

Ficha de Inscrição Edital PLE n° 03-2020 /FADIR/IEDS

Nome: _____

Matrícula: _____

Turma/Período: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Assinale com um 'X' qual/quais monitorias deseja participar:

Todas, inclusive de monitoria voluntária caso haja vaga ()

Todas, apenas monitoria remunerada ()

História do Direito ()

Prática Simulada do Processo Penal ()

Direito Penal II ()

Direito Administrativo I ()

Antropologia Jurídica ()

Direito Minerário e dos Recursos Hídricos ()

Direito das Pessoas com Deficiência ()